

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE LEI Nº 074/99

“Institui slogan alusivo à Amazônia e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o slogan **“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”**, a ser inserido nos formulários públicos nos termos da presente Lei.

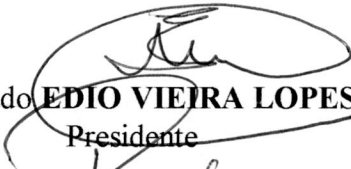
Art. 2º. O slogan, constante da presente Lei, será inscrito nos formulários, logo abaixo do Símbolo do Estado, que continua sendo obrigatório em dimensões equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento) deste.

Art. 3º. As despesas, decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária de cada Órgão ou Poder Público, rubrica 33.90.30 – material de consumo.

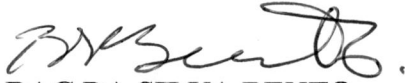
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1999.

Deputado 
EDIO VIEIRA LOPES
Presidente

Deputado 
RAUL PRUDENTE DE MORAES
1º Secretário

Deputado 
BARAC DA SILVA BENTO
2º Secretário

